



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 975

de 29 de junho de 1990

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$.7.250.000,00 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cr\$.7.250.000,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Corpo Legislativo

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31110101001	- Pessoal Civil.....Cr\$.	1.000.000,00	
31130101001	- Obrigações Patronais		
	01 - I.P.E.S.P.....Cr\$.	200.000,00	
	02 - Seguro.....Cr\$.	50.000,00	

02 - PODER EXECUTIVO

2.1 - Gabinete

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31110307020	- Pessoal Civil.....Cr\$.	500.000,00	

2.3 - Procuradoria

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31310307020	- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$.	200.000,00	

03 - PREFEITURA MUNICIPAL

3.2 - Secretaria

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31200307021	- Material de Consumo.....Cr\$.	100.000,00	
31320307021	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$.	300.000,00	
	A Transportar Fl.02.....Cr\$.	2.350.000,00	



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

=FL.2=

De Transporte.....Cr\$. 2.350.000,00

3.3 - Material

3000 - Despesas Correntes
 3100 - Despesas de Custeio
 31200307021 - Material de Consumo.....Cr\$. 200.000,00
 31320307021 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 200.000,00

3.4 - Finanças

3000 - Despesas Correntes
 3100 - Despesas de Custeio
 31110308032 - Pessoal Civil.....Cr\$. 2.000.000,00

07 - EDUCAÇÃO E CULTURA

7.1 - Ensino Fundamental

3000 - Despesas Correntes
 3100 - Despesas de Custeio
 31110842188 - Pessoal Civil.....Cr\$. 1.000.000,00

09 - SAÚDE E SANEAMENTO

9.1 - Saúde

3000 - Despesas Correntes
 3100 - Despesas de Custeio
 31201375428 - Material de Consumo.....Cr\$. 200.000,00
 31201375428 - Material de Consumo(Medicamentos)...Cr\$. 200.000,00

10 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

10.1 - Previdência

3000 - Despesas Correntes
 3100 - Despesas de Custeio
 31131582492 - Obrigações Patronais
 02 - I.A.P.A.S.....Cr\$. 500.000,00
 03 - Seguro.....Cr\$. 100.000,00

11 - TRANSPORTE

11.1 - Estradas Municipais

3000 - Despesas Correntes
 3100 - Despesas de Custeio
 31111688534 - Pessoal Civil.....Cr\$. 500.000,00

TOTAL.....Cr\$. 7.250.000,00

ARTIGO 2º - O Valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves
-SECRETÁRIA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 29 de junho de 1990

Ernesto Bettioi
=PREFEITO MUNICIPAL=